



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 101 / 2024 - CRE**

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024.

A Suas Excelências as Senhoras e os Senhores  
Juízas e Juízes Eleitorais da Circunscrição de  
MINAS GERAIS

**Assunto: Campanha Eleições Sustentáveis 2024 – destinação de material apreendido.**

Senhora Juíza e Senhor Juiz,

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais realizará a *Campanha Eleições Sustentáveis 2024*, implementada desde 2018, que tem como objetivo sensibilizar os partidos e candidatas e candidatos quanto ao descarte adequado das sobras dos materiais de campanha, bem como fomentar a interação com as associações ou cooperativas de trabalhadores de materiais recicláveis para melhor destinação das sobras da propaganda eleitoral.

A referida Campanha tem sido fundamental para compatibilizar o direito à informação das eleitoras e dos eleitores no processo eleitoral com as medidas de sustentabilidade que garantem o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Nas Eleições de 2022, foram destinadas às cooperativas e às associações 55,5 toneladas de material e o sucesso da campanha decorreu especialmente do engajamento dos juízes eleitorais.

Assim, em razão do disposto no art. 125-A da Resolução TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019, e da relevância do projeto, **recomendo** a participação de todas as zonas eleitorais da referida Campanha.

Na oportunidade, encaminho, anexa, minuta de edital contendo orientações aos partidos políticos, federações e coligações partidárias sobre o prazo para reaver propagandas eleitorais irregulares apreendidas nas Eleições de 2024. Caso contrário, e desde que não seja necessário para prova em processo judicial, o material deverá ser encaminhado às cooperativas de catadores de materiais recicláveis do respectivo município.

Ressalte-se que o edital deverá ser publicado por cada zona eleitoral responsável pelo recolhimento do material, cujo armazenamento ocorrerá no respectivo cartório eleitoral.

Informações sobre os locais de descarte podem ser obtidas no levantamento a ser publicado na página da campanha [Eleições Sustentáveis 2024](#).

Por fim, registro que a Seção de Gestão Sustentável e Inovação - SGESU encontra-se à disposição para esclarecimentos porventura necessários, por meio do e-mail: [sgesu@tre-mg.jus.br](mailto:sgesu@tre-mg.jus.br) ou pelos telefones: (31) 3307-1183/1594.

Cordialmente,

**Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 10/09/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5654709** e o código CRC **DA5739E7**.

0000023-93.2024.6.13.8000

5654709v2